

**ALMT**

Assembleia Legislativa

**Superintendência de Contratos e Convênios**Publicado no D.O.E. ALMT  
de 12 / 12 / 2019

Servidor

ATO Nº 773/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado para atuar como Fiscal dos Contratos nº 003/2018/SCCC/ALMT, datado em 06/03/2018, e, 042/2019/SCCC/ALMT, datado em 06/11/2018 correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Substituição ao Fiscal Acelino Capistrano Pereira Neto - Matrícula nº 42638, conforme Memorando nº 1040/2019-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo nº 201959012.

| CONTRATO Nº | EMPRESA                                                  | FISCAL/SUPLENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 003/2018    | Polo Ar Condicionado<br>Serviços de Refrigeração<br>Ltda | <b>Fiscal:</b><br>Assis Gomes Batista – Matrícula nº 33841<br><b>Suplente:</b><br>José Dias – Matrícula nº 42157                                                                                                                                                                                                     |
| 042/2018    | Polo Ar Condicionado<br>Serviços de Refrigeração<br>Ltda | <b>Fiscais:</b><br>Gerson Araújo de Oliveira – Matrícula nº 23.431<br>Assis Gomes Batista – Matrícula nº 33841<br>Mario Sergio Corassa – Matrícula nº 41287<br><b>Suplentes:</b><br>Laís Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082<br>Valnice Regina de Almeida – Matrícula nº 42975<br>José Dias – Matrícula nº 42157 |

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. Max Russi \_\_\_\_\_ 1º Secretário

Dados para controle de  
Vida Funcional

Em: 13 / 12 / 2019

*meleguti*

Sen. \_\_\_\_\_  
GE/ \_\_\_\_\_  
MT

